UNIÃO NACIONAL DOS ESTUANTES
CNECO - COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO 60º CONGRESSO DA UNE

PORTARIA CNECO Nº 003/2025

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização do Congresso da UNE (CNECO), no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 29,

CONSIDERANDO a necessidade de **regulamentar o procedimento para a homologação das inscrições de chapa** no âmbito do processo eleitoral de eleição de delegados para o 60º Congresso da UNE,

RESOLVE:

Art. 1º. A CNECO (Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização), no uso das suas atribuições passa a fixar **48h úteis** para a homologação das chapas inscritas (junto as C10 e C3), **após o prazo final para inscrição**, nas Eleições de delegados ao 60° Congresso da UNE.

Art. 2º. Poderá ser impetrado **recurso** ao indeferimento até 24h úteis após o parecer da Comissão Eleitoral, devendo esta, dar o **parecer definitivo** até 24h úteis depois do envio deste.

Parágrafo único: Essa portaria incide em caráter suspensivo das Eleições que porventura se encontrarem recusadas

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de maio de 2025.
Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização.